



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

PROJETO DE LEI Nº. 009/2025

EMENTA: Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ) passa a ser denominado de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi – Deoclecio Cosmo da Silva (Prof. Duda).

Art. 2º - O referido nome, é uma forma de homenagear pelo fato do mesmo ter prestado relevantes serviços ao nosso município.

Art. 3º - A secretaria municipal competente, tomará as providências necessárias para colocação de placa indicativa e com sua denominação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA ORAL

Plenário Marcos Expedito Viana, em 24 de março de 2025.


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
VEREADOR AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: PROJETO DE LEI Nº: 009/2025

Natureza: Denominação

Chave de validação: YV98P5

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

